



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

Aos dois dias do mês de março do ano de 2021, às 09:30 horas, realizou-se reunião do Núcleo de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e coordenadores de estágio do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, *Campus* Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, de forma virtual, por meio da plataforma de videoconferência *Google Meet*, com a participação dos docentes, Maria Rosangela Soares, Paulo Vilela Cruz, Renata da Silva Nobrega, Emerson Roberto de Araujo Pessoa, Luciana Soares da Cruz, Catiane Cinelli, Michel Watanabe, Izaias Medice Fernandes e Fernando Bilhalva Vitória. A reunião teve a seguinte pauta. I) Encaminhamentos sobre Estágio Docente III devido a algumas dúvidas em relação ao ensino remoto, conforme Resolução 287/CONCEA/2020. O professor Fernando Bilhalva Vitória apresentou o tema levantado sobre como trabalhar a regência, estipulada pelo Regimento Interno do DEPEC, uma vez que as escolas receptoras também estão divididas 25 % de aulas síncronas e 75 % de aulas assíncronas. Nesse sentido há impossibilidade dos discentes conseguirem, em tempo hábil, cumprirem as aulas. A professora Maria Rosangela Soares lembrou da impossibilidade de, em qualquer situação, haver regência presencial, além de encontros ou atividades presenciais dos discentes para realização do estágio. Após discussões e sugestões, os seguintes pontos foram elencados: **1.** discentes que descumprirem o Termo de Adesão ao Ensino Remoto do DAEDC (assinado no início das disciplinas conforme orientação do CONDEP (ponto 3.2 do documento 0592064), executando atividades presenciais em Estágio, serão reprovados; **2.** os alunos que iniciaram o ano passado poderão aproveitar o período de observação - definido pela resolução ERE 287/CONCEA/UNIR/2020; **3.** O professor Paulo retomou a Ata 0529637, processo 999553805.000081/2019-21, que "Contabilização de produção de vídeos com 10% da carga horária de regência", e foi aceito a consideração desse item na carga horária de regência dos discentes; **4.** Será assumido que, pelo menos 25% da carga horária de regência prevista no regimento devem ser síncronas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, às 10:36 h, da qual, para constar, eu, Maria Rosangela Soares, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todas e todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROSANGELA SOARES, Chefe de Departamento**, em 02/03/2021, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL WATANABE, Docente**, em 02/03/2021, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS MEDICE FERNANDES, Docente**, em 02/03/2021, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VILELA CRUZ, Docente**, em 02/03/2021, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **RENATA DA SILVA NOBREGA, Membro da Comissão**, em 02/03/2021, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CATIANE CINELLI, Docente**, em 03/03/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON ROBERTO DE ARAUJO PESSOA, Docente**, em 03/03/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BILHALVA VITORIA, Docente**, em 04/03/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA SOARES DA CRUZ, Docente**, em 04/03/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0614210** e o código CRC **270C928A**.